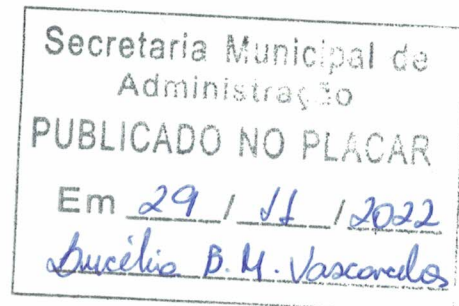




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 1.440, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.022.



“Dispõe sobre prorrogação da cessão de servidores Municipais à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no OFÍCIO/GAB/DPG Nº 479/2022, expedido pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em 10 de novembro de 2.022, solicitando a prorrogação de cessão de servidores,

DECRETA:

1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão dos servidores públicos, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município de Gurupi, à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, abaixo identificados, pelo período de **1º de janeiro de 2.023 a 31 de dezembro de 2.023**, todos com ônus para o cessionário, conforme segue:

Ordem	Nome	Cargo
01	ADRIANO ARÃO	Agente Administrativo
02	NIELSEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	Analista Jurídico
03	ISABELA DA SILVA CRUZ FONTES BRITO	Assistente Administrativo
04	JOAQUIM VICTOR GUIMARAES BUCAR	Agente Administrativo
05	NÚBIA TAVARES DE CARVALHO	Assistente Administrativo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de novembro de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal